

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0811/2023-CPL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
SITUAÇÃO: Regular
INTERESSADO: Prefeitura
REQUERENTE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

PARECER CONTROLE INTERNO PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 9/2023-013- PMC

OBJETO: Registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Curralinho e Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos anexados.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição de 1988, em seus artigos 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno. Paralelamente, a Lei nº 234/2005, que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Curralinho, atribui, entre outras competências, a realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, relativos às atividades administrativas das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais. O objetivo é verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Considerando que a contratação sob análise implica a realização de despesas, fica demonstrada a competência do Controle Interno para a análise e manifestação. Eu, James Paiva Dias, inscrito no CPF sob o nº 016.524.912-95, e portador do RG nº 6757447 PC/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Curralinho, Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 064/2022, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei o processo em referência para posterior parecer.

DA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Os autos referem-se a um Pregão Eletrônico, conduzido no âmbito do Sistema de Registro de Preços, identificado pelo número 9/2023-013-PMC. O objeto deste pregão é o “Registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Curralinho e Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos anexados.” Este processo está em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como com os Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, que estabelecem as normas e procedimentos aplicáveis à licitação na modalidade pregão, especificamente para o registro de preços, visando à aquisição de bens e serviços comuns. Ademais, de acordo com a Lei nº 8.666/93, assegurou-se o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, interesse público e economicidade ao longo de todo o processo. Diante da observância de todas as formalidades legais exigidas, nas etapas de habilitação, julgamento e publicidade, e considerando que o processo está apto a gerar despesas para a municipalidade, recomenda-se a continuidade das demais etapas subsequentes. Parecer encaminhado para devida apreciação e prosseguimento.

Curralinho-PA, 30 de janeiro de 2024.

JAMES PAIVA DIAS
CONTROLE INTERNO
PORT. Nº 064/2022 - PMC-GAB.